PROJETO DE LEI N.º 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 537/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 537/2015 passa a ter a seguinte redação:

> **"LEI 537/2015**
> **Art. 2º Os vencimentos mensais correspondentes ao cargo de operador de motoniveladora correspondem a R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), enquanto os dos cargos de operador de retroescavadeira e de operador de pá carregadeira serão de R$ 3.000,00 (três mil reais)."**

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 686/2022 de 12 de maio de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal Vereador Benedito Torres, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

BARREIRA
PREFEITURA

Mensagem nº 09/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Barreira (CE)

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei nº 09/2025, que "Altera a Lei 537/2015 e dá outras providências".

Referido projeto visa atualizar e adequar à referida lei a necessidade de alteração dos vencimentos dos cargos de operador de motoniveladora, retroescavadeira e de pá carregadeira.

Assim, convicto de que esta proposta de Lei será bem recebida, e após deliberação dessa Casa Legislativa, será aprovada de forma integral, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

Aprovado em 14/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 13/01/2025
RUBRICA